



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E  
F C DE M MIRANDA, CNPJ 17.566.421/0001-  
87.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, ente Jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.617/0001-30, Praça da Bandeira, nº 253, Centro, Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Edmilson Brandão da Silva, brasileiro, casado, Vereador e Presidente do Poder Legislativo, inscrito no CPF sob o nº. 581.801.681-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho, s/nº, Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP 78170-000, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F C DE M MIRANDA, CNPJ 17.566.421/0001-87**, estabelecida à Avenida Governador Julio José de Campos, nº 118, Centro, Nossa Senhora do Livramento, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Fernando Carlos de Medeiros Miranda, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 202683 SSP/MT, e CPF nº 172.261.711-04, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013. Lei Anticorrupção, e Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 LGPD, resolvem celebrar o presente Termo, que mutuamente outorgam e aceitam o seguinte:

1. O presente **3º TERMO ADITIVO** ao contrato nº 005/2023, tem por objeto aditar o prazo de validade contratual. Carta Convite nº.001/2023, no que tange ao valor do contrato, prazo de validade e manter o valor, com prerrogativa no mesmo, que passam a vigorar com as seguintes relações:

1.1.O Prazo de vigência do contrato nº. 005/2023, com vencimento em 21/01/2025, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado pelo presente aditamento, por mais 12 (doze) meses (22/01/2026 a 21/01/2027).

## 2. DA LEGALIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT

e-mail: [camara@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br)

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

E por assim estar em pleno acordo assinam, o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de N. Sra. Do  
Livramento  
Edmilson Brandão da Silva  
Contratante

F C DE M MIRANDA  
Fernando Carlos de Medeiros Miranda  
Contratada

Testemunhas:

1)

2)

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT

e-mail: [camara@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br)

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.